

LEI 1726/2007

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS DO TIPO ESPECIAL".

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

2.		Executivo	
2.04		Depto. Educ. Cultura.,Turismo.e Meio Ambiente	
2.04.2		Departamento Pedagógico	
2.04.2.12		Educação	
2.04.2.12.365		Educação Infantil	
2.04.2.12.365.1202		Educ. Infantil., desde os Primeiros Passos	
2.04.2.12.365.1202.1021		Aquisição Terreno – Construção de Prédio para Educação Infantil	
4.4.90.61.02	430	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	189.000,00
TOTAL.....			189.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, nos termos do III, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 1697, de 15 de dezembro de 2006:

2.		Executivo	
2.04		Depto. Educ. Cultura,Turismo e Meio Ambiente	
2.04.4		Setor de Cultura	
2.04.4.13		Cultura	
2.04.4.13.392		Difusão Cultural	
2.04.4.13.392.1302		Cultura Vivia	
2.04.2.13.392.1302.1005		Revitalização do Largo Praça da Matriz	
4.4.90.51.01	192	Obras e Instalações Dom. Público	119.000,00
2.06		Depto. de Obras e Serviços Urbanos	
2.06.1		Setor de Serviços Urbanos	
2.06.1.04		Administração	
2.06.1.04.15		Urbanismo	
2.06.1.04.15.451		Infra-Estrutura Urbana	
2.06.1.04.15.451.2601		Melhoria Infra estr.Urbana, Trans. e Transporte	
2.06.1.04.15.451.2601.1008		Construção de Ponte Pênsil	
4.4.90.51.01	344	Obras e Instalações Dom. Público	70.000,00
TOTAL.....			189.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 14 de novembro de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 14/11/2007.